



CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

APROVADO EM 07/07/97

LEI COMPLEMENTAR Nº 12 DE 14 DE
JULHO DE 1997

Dispõe sobre a Contribuição Provisória de Iluminação Pública e dá outras providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica fixada em R\$ 3,93 (Três Reais e Noventa e Três Centavos) o valor mensal da **CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COPIP** lançada nas contas emitidas pela LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, permanecendo este valor durante todo o período de vigência da Lei.

Art. 2º - A **CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COPIP** incidirá sobre os usuários de consumo de energia elétrica cujo limite ultrapassar os valores compreendidos entre 0 a 60 KW, não fazendo discriminação se o mesmo é de natureza industrial, comercial ou residencial.

Art. 3º - Ficam isentos da **CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COPIP** os usuários da área rural compreendidas todas as faixas de consumo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Reconhecimento de Dívida e convencionar o parcelamento para quitação dos débitos existentes junto a LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.

Parágrafo Único - O Termo de que trata o "caput" deste Artigo, ficará vinculado aos valores arrecadados pela **CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COPIP** objeto desta Lei, que serão automaticamente abatidos nas parcelas mensais acordadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RJ
Presidente: Antônio

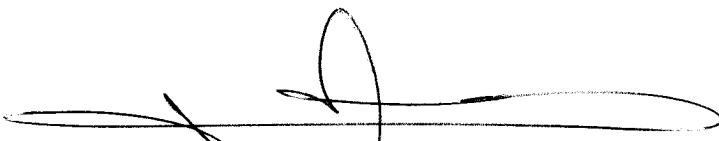
APROVADO EM 27.07.97

Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

Randolphe Lopes Filho
Presidente

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/01/1998, passando a integrar o **CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS**, revogando-se as disposições que lhe sejam contrárias.

Prefeitura Municipal de Vassouras-RJ, em 16 de julho de 1997.


Pedro Ivo da Costa
Prefeito Municipal